



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139230/2020

**“A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO
HOSPITAL CENTRAL DE ALTA
COMPLEXIDADE, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: à empresa CONSÓRCIO LC CUIABÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 39.808.192/0001-00, composto pelas empresas: sendo a líder LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14 e CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Rua Raul Santos Costa – nº 1700 – Bairro Ribeirão do Lipa – telefone (65) 3028-5000 – Cel. (65) 9.9971-6668 – e-mail: lotufoengenharia@terra.com.br, CEP: 78.048-160, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SR. FRANCISCO LOTUFO NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 422.723 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 453.329.241-00.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2023/23111, procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2020, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO e o ACRÉSCIMO** sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos artigos 65, § 1º, e art. 57 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado pela Planilha apresentada pela Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção.

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS VALORES**

2.1. O contrato passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.1.1. O **ACRÉSCIMO** corresponde ao percentual de aproximadamente **14,099%** que perfaz o montante de R\$ 19.831.271,21 (dezenove milhões e oitocentos e trinta e um mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

2.1.2. A **SUPRESSÃO** corresponde ao percentual de aproximadamente **11,755%** que perfaz o montante de R\$ 16.534.096,31 (dezesseis milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

2.1.3. O **VALOR TOTAL do contrato**, fica acrescido no percentual de aproximadamente **2,344%** que perfaz o montante de **R\$ 3.297.174,90** (três milhões e duzentos e noventa e sete mil e cento e setenta e quatro reais e noventa centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 184.864.050,71 para **R\$ 188.161.225,61 (cento e oitenta e oito milhões e cento e sessenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Projeto Atividade: 3745 Fonte: 1.500.1002 Elemento de Despesa: 44.90.51

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à cláusula 5.1 do contrato nº 256/2020/SES/MT.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 256/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

DocuSigned by:

FRANCISCO LOTUFO NETO

083EB51A4433473...

FRANCISCO LOTUFO NETO
Consórcio LC Cuiabá Engenharia e Construções

Testemunhas: